



EDITAL Nº 112/2021 – PROEN

Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria, no âmbito da UFMA,
para 2021/2º

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019, a Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, a Resolução Nº 2.133-CONSEPE, 05 de fevereiro de 2021, e a Resolução Nº 2.185-CONSEPE, 22 de março de 2021, publica, no presente edital, as normas e condições para **submissão de propostas de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos no segundo semestre letivo de 2021.**

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital tem como finalidade convocar os docentes para realizarem a submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos nos cursos de graduação da UFMA, nos termos das Resoluções CONSEPE Nº 1.875/2019 e Nº 2.133/2021.
2. Os PEMs submetidos por este edital deverão ser executados em 2021.2º (letivo), sendo renovável uma única vez, por igual período, para 2022.1º (letivo), nos termos das resoluções vigentes.

II- DO DOCENTE PROPONENTE

3. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva.
4. O docente com projeto submetido pelo Edital Nº 148/2020-PROEN **não** poderá renovar seu projeto para 2021.2º (letivo), sendo necessário, se for de seu interesse, a submissão de nova proposta nos termos do presente edital.
5. O docente com projeto submetido pelo Edital Nº 33/2021-PROEN e em execução terá seu projeto renovado para 2021.2º (letivo), se **apresentar o relatório** de suas atividades no SIGAA, no **período de 10 a 24 de setembro de 2021**, e o mesmo for aprovado pela Comissão de Monitoria, não sendo necessária a apresentação de nova proposta no termo deste edital.
6. Os docentes que se incluem na descrição do item 5, que apresentarem nova proposta nos termos do presente edital, não poderão coordenar dois projetos simultaneamente, ficando habilitado para execução da monitoria em 2021.2º (letivo) somente o projeto mais novo.



III – DA SUBMISSÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

7. Cada professor coordenador poderá submeter uma única proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, no período de **16 de agosto a 17 de setembro de 2021**.

8. O PEM deverá ser aprovado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, devendo o Chefe ou Coordenador, realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria, até 24 de setembro de 2021**.

8.1 Outras subunidades acadêmicas com componentes curriculares envolvidos no projeto deverão registrar também a autorização no Sistema Acadêmico, conforme acesso especificado no item 8.

9. Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas serão considerados aprovados, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino realizar o registro para a situação “recomendado” no SIGAA, caso não haja restrição no relatório de projetos anteriormente executados pelo docente que submeteu a nova proposta de PEM nos termos deste edital.

9.1 O acompanhamento da situação do projeto poderá ser realizado pelo professor coordenador em **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos**.

10. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

11. A PROEN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

IV- DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA (PEM)

12. As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórico-metodológica;
- VI. Referências;
- VII. Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;
- VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
- IX. Docentes participantes.



12.1 Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN, como consulta facultativa, o **Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria** (www.proen.ufma.br, no acesso *Programa estudantis - Programa de Monitoria de Graduação na UFMA*).

13. O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular de um ou mais cursos de graduação da UFMA.

14. Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.

14.1 Componentes curriculares com mesma nomenclatura dos adicionadas ao projeto, mas com códigos diferentes, somente poderão ser utilizados para a seleção de monitores se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade.

15. A renovação do projeto de ensino ficará condicionada à apresentação do relatório semestral e à oferta de componente curricular no semestre subsequente.

15.1. A inserção de componentes curriculares após a aprovação do projeto poderá ser realizada mediante solicitação justificada do Coordenador do Projeto, a ser enviada do seu e-mail institucional para monitoria1875@ufma.br.

16. O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto de ensino.

16.1. Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.

17. O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser analisado e avaliado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, com a emissão de parecer, cujo modelo sugerido consta no **Anexo II** deste edital.

18. Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, selecionados por meio deste edital, as normas da Resolução Nº 1.875/2019-CONSEPE.

V – DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

19. Os projetos com situação de recomendado no SIGAA poderão realizar o seletivo de monitoria, quando houver edital específico pela PROEN, com previsão de publicação para 18 de outubro de 2021.

20. O coordenador de projeto que não realizar o seletivo de monitores (cujo prazo previsto é de 18 de outubro a 19 de novembro de 2021), conforme edital referido no item 19, terá seu projeto suspenso por não ter monitor ativo.



VI – DO RELATÓRIO

21. Os coordenadores de projetos em execução deverão enviar relatório semestral na última quinzena do semestre letivo de 2021.2^o (letivo), via SIGAA, conforme instruções disponíveis no site da PROEN (acesso *Programas Estudantis – Programa de Monitoria de Graduação na UFMA – Preenchimento de Relatório de Monitoria*).

22. O não envio do relatório implicará no registro da pendência no *status* do projeto e na declaração do professor, além de restrição para submissão de novas propostas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Os coordenadores com projetos em execução, submetidos anteriormente pelos Editais PROEN N^o 148/2020 e N^o 33/2021, deverão apresentar relatório, via SIGAA, no período de **10 a 24 de setembro de 2021**, de forma a evitar restrições na submissão de nova proposta nos termos deste edital.

23.1 Os coordenadores deverão comunicar aos monitores vinculados aos seus respectivos projetos que estes preencham seus relatórios de monitor, no SIGAA, no mesmo período.

23.2 O acesso para preenchimento e envio de relatório consta informado no site da PROEN (www.proen.ufma.br): *Programas Estudantis – Programa de Monitoria de Graduação na UFMA – Preenchimento de Relatório de Monitoria*.

24. Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.

25. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

26. Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: **monitoria1875@ufma.br**.

27. Integram este edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Cronograma

b. Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

São Luís, 13 de agosto de 2021.

Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



Anexo I – Cronograma

Ação	Local	Responsável	Data (Ano: 2021)
Submissão de Proposta de PEM	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto</i>	Professor coordenador de PEM	16/08 a 17/09
Aprovação da proposta de PEM	Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador	Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador,	Até 24/09
Registro da aprovação/autorização do PEM	<i>SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria</i>	Chefia ou Coordenador da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador e das demais subunidades acadêmicas com componentes curriculares no projeto	Até 24/09
Preenchimento de relatórios de projetos em execução (submetidos pelos Editais Nº 148/2020 e Nº 33/2021- PROEN)	SIGAA (informações para acesso no item 23.2 deste edital)	Professor coordenador de PEM e monitores	10 a 24/09
Avaliação de relatórios de projetos em execução	SIGAA	Comissão de Monitoria	10/09 a 08/10
Mudança do status dos projetos aprovados pelas subunidades acadêmicas para “recomendado” (caso não haja restrição de relatórios anteriores)	SIGAA	PROEN	Até 15/10
Previsão de publicação do edital de seletivo de monitores	Site institucional	PROEN	18/10
Organização e aplicação do seletivo de monitores	Cadastro do seletivo: SIGAA Aplicação: a ser definido pelo professor coordenador de cada projeto	Professor coordenador com projeto aprovado/recomendado	18/10 a 19/11



Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:		
Docente proponente:		
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto (identificando a área de conhecimento e/ou componentes curriculares)	()sim ()parcialmente ()não
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	()sim ()parcialmente ()não
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	()sim ()parcialmente ()não
4	Objetivos claros e pertinentes	()sim ()parcialmente ()não
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	()sim ()parcialmente ()não
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso das normas da ABNT	()sim ()parcialmente ()não
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em 12 (doze) horas semanais	()sim ()parcialmente ()não
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	()sim ()parcialmente ()não
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino	()sim ()parcialmente ()não
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensino que visa contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação envolvidos	()sim ()parcialmente ()não
Considerações:		
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalvas () Desfavorável		
Parecerista (nome):		
Data:	Assinatura:	